



PARECER Nº 01 DE 2015 - CAS

Da **COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS** sobre o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40 DE 2015** que "**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Polo Dias Freitas**".

AUTOR: Deputado JULIO CESAR

RELATORA: Deputada LUZIA DE PAULA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo nº 40 de 2015, de iniciativa do nobre deputado Julio Cesar, que propõe a concessão do Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Excelentíssimo Senhor Doutor Marco Polo Dias Freitas.

Em sua justificação o autor apresenta a trajetória do homenageado, dando ênfase aos aspectos que justificam a concessão do referido título.

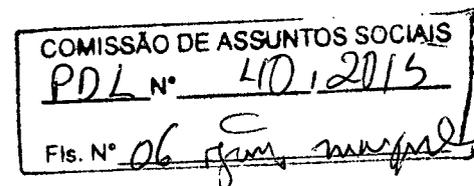
No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Em conformidade com o art. 65, I, "I" do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das matérias que versem sobre a concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

O projeto de decreto Legislativo em referência atende a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, não havendo, portanto, qualquer óbice a sua aprovação.





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



Conforme justificado pelo nobre autor, o homenageado é um exemplo de profissional que ao longo de sua vida tem buscado realizar verdadeiras transformações no âmbito da saúde da pessoa idosa.

Como grande batalhador que é, consoante atesta o seu vasto currículo, trata-se de geriatra do mais elevado conceito, com mais de dezessete anos de experiência e atuação principal no Distrito Federal, em clínicas e hospitais públicos, associações civis, cooperativas, sindicatos e entidades não governamentais, com dedicação em pesquisas acadêmicas direcionadas ao aprimoramento dos tratamentos de diversas doenças relacionadas à pessoa idosa.

Assim, o Dr. Marco Polo Dias Freitas faz jus ao Título de Cidadão Honorário de Brasília, fato que enaltece ainda mais a grandiosidade desta honrosa comenda.

Mas, com o fim de enquadrar a propositura à boa técnica legislativa, propomos uma emenda modificativa alterando a redação da ementa e do seu art. 1º.

Diante do exposto, nos manifestamos pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 2015, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, com o acatamento da Emenda Modificativa proposta pela Relatora.

Sala das Comissões, em.....

Deputado.....
Presidente


Deputada LUZIA DE PAULA
Relatora

